

Lei nº 2.208/2012

Denomina logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Prefeito Valdemar Lopes de Lima, a rua com início na Estrada de Cima, ao lado esquerdo do Estádio Municipal, no Loteamento Guedes, com final da Rua da Substação, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 18 de dezembro de 2012.


Henrique Fenelon de Barros Filho

Prefeito

